

PORTARIA Nº 2.628/SIA, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020

Torna pública a revogação de medida administrativa cautelar de restrição às operações noturnas no aeródromo público São Mateus, localizado em São Mateus/ES.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 2º e 6º da Portaria nº 2748/SIA, de 4 de setembro de 2019, considerando a Decisão sobre Medida Cautelar nº 51/2020/GFIC/SIA, de 7 de outubro de 2020 e o que consta no Processo nº 00065.029005/2019-88,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a revogação da medida cautelar de proibição de operações noturnas, aplicada por meio da Decisão sobre Medida Cautelar nº 1/2019/GFIC/SIA, de 28 de maio de 2019, ao aeródromo público São Mateus, CIAD ES0003, código OACI SNMX, localizado em São Mateus/ES.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1636, de 28 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 31 de maio de 2019, Seção 1, página 41.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ROBERTO EURICH